



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1590 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Lei nº 879/2020
de 07 de agosto de 2020.

"Concede direito real de uso de um quiosque, medindo 14,93 m², de área construído localizado na Praça Jackson Figueiredo, ao Sr. José Marcos Lima dos Santos".

O Prefeito Municipal de Simão Dias – Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de um quiosque localizado na Praça Jackson Figueiredo, de propriedade do município, ao Sr. José Marcos Lima dos Santos, portador da Carteira de identidade nº. 21.894.236-27-SSP-SE,

Art. 2º. O prazo de vigência desta concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º. Caberá a administração municipal adotar as providências necessárias para firmar com cessionário o Termo de Cessão de Uso, estabelecendo a finalidade do uso, regras de fiscalização e manutenção do imóvel.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE,

Em 07 de agosto de 2020.

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br